

PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para adequação orçamentária na Lei nº 611/2024 visando viabilizar o pagamento do Programa do Bolsa-Educação destinado aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos-EJA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para criação de natureza da despesa ao Orçamento vigente visando atender despesas com o pagamento do Programa do Bolsa-Educação destinado aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos-EJA, observadas as normas que tratam do orçamento municipal de Coronel Ezequiel/RN, visando atender a necessidade da ação especificada:

DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500 1001 Recursos Vinculados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino
UNIDADE	06.0001	Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos	
AÇÃO	2046	Manutenção das Ações de Jovens e Adultos	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	
SUPLEMENTAÇÃO			(+) R\$ 8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL EZEQUIEL

Art. 2º A ação mencionada no artigo anterior será financiada recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 por meio dos recursos dos Recursos Vinculados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino e os valores, conforme:

DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.500 1001 Recursos Vinculados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino
UNIDADE	06.0001	Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
AÇÃO	2034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	
ANULAÇÃO			(-)R\$ 8.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, 07 de abril de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 09/2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para adequação orçamentária na Lei nº 611/2024 visando viabilizar o pagamento do Programa do Bolsa-Educação destinado aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos-EJA e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para adequação orçamentária na Lei nº 611/2024, com a finalidade de viabilizar o pagamento do Programa Bolsa-Educação, destinado aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A presente proposta visa assegurar os recursos necessários para o fortalecimento das ações voltadas à permanência e incentivo dos alunos da EJA, reconhecendo a importância da inclusão educacional e do apoio financeiro aos estudantes que retornam à sala de aula em busca da conclusão de seus estudos.

O crédito especial será aberto com base no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Educação, sem comprometer outras ações essenciais da pasta.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em regime de urgência, dada a relevância e o interesse público da matéria.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, 07 de abril de 2025.



THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL